



LEI Nº 2.320, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
489.800,36 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 489.800,36 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
004.15.451.0005.10018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS
4490000000 Aplicações Diretas
25000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício Anterior.....R\$ 489.800,36

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 09 dia do mês de junho de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

como vencedora a empresa: R. O. DA SILVA & CIA LTDA com valor total de R\$ 3.220.569,85 (três milhões e duzentos e vinte mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de junho de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PE 040/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022, destinado REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintura de paredes, forros, esquadrias e madeiras, aplicação de massa corrida, grafiato e textura, teve como vencedora a empresa: ROGERIO FERREIRA DA SILVA com valor total de R\$ 2.961.845,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de junho de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 650, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA A SERVIDORA JAILMA FERREIRA DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO Nº 15 E 16 DE 2022.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 651, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES NEIDE PANTALEÃO DOS SANTOS E THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL 059/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA

CNPJ: 05.598.018/0001-50

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS NA CATEGORIA PEDREIRO.

VALOR: R\$ 5.559.460,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: R. O. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 10.563.240/0001-58

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS NA CATEGORIA AUXILIAR DE PEDREIRO.

VALOR: R\$ 3.220.569,85

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ROGERIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 15.110.890/0001-61

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, FORROS, ESQUADRIAS E MADEIRAS, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, GRAFIATO E TEXTURA.

VALOR: R\$ 2.961.845,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.320, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 489.800,36 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 489.800,36 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4490000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício Anterior..R\$ 489.800,36

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 09 dia do mês de junho de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de